SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009236/2026-33**

Interessado: **CARLOS ALBERTO TEICHMANN**

1. Trata-se de recurso administrativo apresentado por CARLOS ALBERTO TEICHMANN, nacional da Argentina, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_02060_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de suposto excesso de estada de 5.030 dias, com aplicação de multa no valor de R$ 10.000,00.

2. Em sua defesa, o interessado alega dificuldades financeiras e hipossuficiência econômica, requerendo a isenção da multa ou, subsidiariamente, a redução do valor aplicado.

3. Em consulta ao SISMIGRA, verifica-se que o interessado possuía Registro Nacional Migratório (RNM) válido até 16/09/2023. Dessa forma, o período anterior ao vencimento do documento não deve ser considerado para fins de cálculo da permanência irregular.

4. Considerando a data de saída do território nacional em 07/04/2026, verifica-se que o período de permanência irregular compreende 933 dias, contados de 17/09/2023 a 07/04/2026. Aplicando-se o valor de R$ 5,00 por dia de excesso de estada, a multa totaliza R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

5. Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso administrativo para REDUZIR o valor da multa aplicada no Auto de Infração e Notificação nº 1348_02060_2026 para R$ 4.665,00, correspondente a 933 dias de permanência irregular, à razão de R$ 5,00 por dia.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 21/10/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148824526&crc=CCEF0F56.
Código verificador: **148824526** e Código CRC: **CCEF0F56**.